



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 032/2020

Aprova o parecer de conselheiro nº 024/2020 - PAD nº 4231/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento por e-mail, em 27/11/2020, dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética do Hospital Metropolitano – Grupo Meridional;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 024/2020, após análise do PAD nº 4231/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 08ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/07/2020;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer que **HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES** da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Metropolitano – Grupo Meridional, tendo em vista que todo o processo eleitoral obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº 593/2018.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 03 de agosto de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Parecerista

.../JFDS